Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quarta-feira, 2 de maio de 2018 Ano VI - Edição nº 00413 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F87447C3B71A7A0AF2F4311C558D993

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 001, DE 27 DE ABRIL DE 2018 - “CONSTITUI COMISSÃO DE INSCRIÇÃO AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA REDENÇÃO, NO ANO LETIVO 2018.”
- PORTARIA 79 À 111 - SERVIDOR EFETIVO - AUXILIAR SERVIÇOS GERIS / AUXILIAR ADMINISTRATIVO / ENFERMEIRO.
- EDITAL N° 01/ 2018 - "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO."

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F87447C3B71A7A0AF2F4311C558D993

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria

Portaria

SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO
NOVA REDENÇÃO – BAHIA.

PORTARIA Nº. 001, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

"Constitui Comissão de Inscrição Avaliação do Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Redenção, no ano letivo 2018."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

- CONSIDERANDO a Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução/FNDE nº 7, de 22 de março de 2018 que institui e orienta o Programa Mais Alfabetização;

- CONSIDERANDO o Edital Municipal nº 01/2018, da SecretariaMunicipal de Educação que determina o Processo Seletivo paraAssistentes de Alfabetização para atuarem no Programa MaisAlfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Redenção.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Redenção, no ano letivo 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2CF5CA24A57E966F6FD78523CC597F74

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Art. 2º. A Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Redenção serácomposta pelos seguintes membros:

I – Julia Cristina Paiva Santos Costa– Membro do Comitê Local do PDDEInterativo;

II – Osvaldo Nunes dos Santos – Coordenador Municipal do Programa MaisAfabetização;

III – Farenilda dos Anjos Santos da Silva – Diretora do Departamento Pedagógico da SECRETARIA

IV – Jorge Almeida dos Santos – Supervisora Técnica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

V – Sandra Pinto dos Santos– Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

VI –Nildete da Silva Sá Teles Araújo – Professora Alfabetizadora da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Redenção/BA, 27 de abril de 2018.

Jânio Alves de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2CF5CA24A57E966F6FD78523CC597F74

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 79/2018

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **ISMAEL NAPONOCENA DA SILVA** foi aprovado para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** no mencionado concurso na **1ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado **ISMAEL NAPONOCENA DA SILVA** para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Administração, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 80/2018

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **WERBESON ROMEU BISPO DA SILVA** foi aprovado para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** no mencionado concurso na **4ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado **WERBESON ROMEU BISPO DA SILVA** para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 81/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **ADAILDES MESQUITA PINHEIRO** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** no mencionado concurso na **5ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **ADAILDES MESQUITA PINHEIRO** para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 82/2018

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **EMMANUEL TELES GERBATIM** foi aprovado para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** no mencionado concurso na **6ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado **EMMANUEL TELES GERBATIM** para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 83/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **ANA DAIANA OLIVEIRA DA SILVA BASTOS** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** no mencionado concurso na **8ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **ANA DAIANA OLIVEIRA DA SILVA BASTOS** para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Ação Social, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 84/2018

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **JAMAR PITOMBO DE OLIVEIRA** foi aprovado para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** no mencionado concurso na **9ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado **JAMAR PITOMBO DE OLIVEIRA** para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 85/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **ELISANA ARAGÃO OLIVEIRA** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** no mencionado concurso na **10ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **ELISANA ARAGÃO OLIVEIRA** para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Administração, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 86/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **LUÁRIA ALMEIDA DA SILVA** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **1ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **LUÁRIA ALMEIDA DA SILVA** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 87/2018

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **DIEGO SOUZA NERES DA SILVA** foi aprovado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **2ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **DIEGO SOUZA NERES DA SILVA** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 88/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **CLEIDE OLIVEIRA SANTOS** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **3ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **CLEIDE OLIVEIRA SANTOS** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 89/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **ITTAMARA DE SOUZA TEIXEIRA** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **4ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **ITTAMARA DE SOUZA TEIXEIRA** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 90/2018

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **ROGELIO OLIVEIRA CRUZ** foi aprovado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **5ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **ROGELIO OLIVEIRA CRUZ** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 91/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **ROSANA ALMEIDA DE ANDRADE SANTOS** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **6ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **ROSANA ALMEIDA DE ANDRADE SANTOS** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 92/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **ELEN VIRGINIA RIBEIRO COSTA** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **9ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **ELEN VIRGINIA RIBEIRO COSTA** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Ação Social, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 93/2018

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **ROSEBERG ALMEIDA SANTOS CELESTINO** foi aprovado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **10ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **ROSEBERG ALMEIDA SANTOS CELESTINO** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 94/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **DAIANE SILVA DOS SANTOS MATOS** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **11ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **DAIANE SILVA DOS SANTOS MATOS** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 95/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **VANICE DE JESUS SILVA** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **13ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **VANICE DE JESUS SILVA** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 96/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **MIRELLA TELES DA SILVA** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **14ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **MIRELLA TELES DA SILVA** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 97/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **ITTALA MONIELE DE SOUZA TEIXEIRA** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **15ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **ITTALA MONIELE DE SOUZA TEIXEIRA** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 98/2018

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **LUCEMBERG SANTOS SOUZA** foi aprovado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **18ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **LUCEMBERG SANTOS SOUZA** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 99/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **MARIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **19ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **MARIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 100/2018

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **RAFAEL SILVA DOS SANTOS** foi aprovado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **20ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **RAFAEL SILVA DOS SANTOS** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 101/2018

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **VINICIUS DA CRUZ SANTOS MATOS** foi aprovado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **22ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **VINICIUS DA CRUZ SANTOS MATOS** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 102/2018

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **JOILSON PORTELA BRUNO** foi aprovado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **23ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **JOILSON PORTELA BRUNO** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 103/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **GELSINA CARNEIRO DOS SANTOS** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **24ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **GELSINA CARNEIRO DOS SANTOS** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 104/2018

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **FLAWBERTH SANTOS DOS ANJOS** foi aprovado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **25ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **FLAWBERTH SANTOS DOS ANJOS** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 105/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **LUCIVÂNIA CARMO SANTOS** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **26ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **LUCIVÂNIA CARMO SANTOS** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 106/2018

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **ROGERIO ASSUNCAO SA TELES** foi aprovado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **27ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **ROGERIO ASSUNCAO SA TELES** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 107/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **UAIANA SENA PAIXAO PINHEIRO** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **28ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **UAIANA SENA PAIXAO PINHEIRO** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 108/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **ROSEMEIRE ALVES DE QUEIROZ** foi aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **29ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **ROSEMEIRE ALVES DE QUEIROZ** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 109/2018

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **WILTON RAMOS DE OLIVEIRA** foi aprovado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no mencionado concurso na **30ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **WILTON RAMOS DE OLIVEIRA** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, onde será lotado.

Art. 2º. Caso o nomeado não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 110/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **MASLÉA LEAL PIRES** foi aprovada para o cargo de **ENFERMEIRA** no mencionado concurso na **1ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **MASLÉA LEAL PIRES** para o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 111/2018

Nomeia servidora aprovada em concurso público.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a realização de concurso público no Município de Nova Redenção - BA, sob o regramento do Edital n.º 001/2017, e sua conclusão, com a divulgação dos resultados finais;

Considerando a necessidade de nomeação do pessoal aprovado no concurso público;

Considerando que **GISLENE DOMINGAS DE JESUSSANTOS** foi aprovada para o cargo de **ENFERMEIRA** no mencionado concurso na **2ª** classificação;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada **GISLENE DOMINGAS DE JESUSSANTOS** para o cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, e deverá, após a posse, prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, onde será lotada.

Art. 2º. Caso a nomeada não se apresente para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, esta nomeação torna-se tacitamente recusada pelo mesmo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de maio de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C384F9B06098736D9F03E5B9A46D055

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros

Portaria

PREFEITURA MUNICIPALDE NOVA REDENÇÃO – BAHIA.
SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/ 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 01, de 27 de Abril de 2018.

1. DOPROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art.3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2ºano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede deensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidadesescolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino; fundamental, considerando o disposto naBNCC;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F87447C3B71A7A0AF2F4311C558D993

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados doprograma;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seuaperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO, CARGA HORÁRIA E RESSARCIMENTO.

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 09 (quatro) vagas paraAssistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Nova Redenção - BA, a serem distribuídas nas escolaspúblicas urbanas e do campo:

Escola	Turmas	Vagas
Escola Municipal Jardim Encantado	08	04

2.2 Escola Municipal Jardim Encantado (Sede) de 10 horas semanais;

2.3 Os voluntários selecionados e convocados pelas unidades de ensinoterão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcadoexclusivamente pelo Ministério da Educação, responsável direto peloprograma, mediante os seguintes critérios:

I – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas Unidades com 5horas semanais podendo o voluntário assistir o máximo de 04 turmas porsemana;

II – R$ 300,00 (trezentos reais) por turma nas unidades com 10 horassemanais, podendo o voluntário assistir no máximo 2 turmas por semana.

2.4 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção deAssistentes de Alfabetizaçãovoluntários:

_ Serbrasileiro;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F87447C3B71A7A0AF2F4311C558D993

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

_ Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato dainscrição;

_ Ter, no mínimo, formação de nível médiocompleto;

_ Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio àdocência, ouparticipação em programas educacionais.

2.5 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetizaçãovoluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Redenção/BA com a participação da Comissão de InscriçãoeAvaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguintePERFIL:

_ Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de cargahorária;

_ Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

_ Estudante de graduação preferencialmente em Pedagogia oulicenciatura;

Profissionais com curso de magistério em nível médio;

_ Estudantes que concluíram o ensino médio e com conhecimento naárea de apoio a docência e/ou programas educacionais.

_ Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência,preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidosnestaPortaria;

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas);

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horassemanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizadorcomodenaturezavoluntárianostermosdaLeiFederalnº9.608/199

8 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F87447C3B71A7A0AF2F4311C558D993

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação denatureza trabalhista previdenciária ouafim.

4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividadesvoluntárias.

4.7 São atribuições do assistente dealfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa naescola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidadesdoPrograma;

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas porele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle dafrequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadasmensalmente;

• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto aoPrograma;

• O Assistente de Alfabetização voluntário do programa Mais Alfabetização não deve ser substituto do professor regente.

• Realizar as formações indicadas peloMEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegardesconhecimento.

5.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação,– de Nova Redenção -Ba, no período de 02 a 07 de maio de 2018,das 08:00 às 12:00 (dias úteis).

5.3 No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local detrabalho.

5.4 Não será cobrada taxa deinscrição.

5.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;e

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F87447C3B71A7A0AF2F4311C558D993

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dosoriginais para fins deconferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Título de Eleitor com comprovante de quitaçãoeleitoral;

IV - Comprovante deresidência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula, quando se tratar de estudanteuniversitário);

VI – Currículo vitae

VII - Documento comprobatório de experiência com alfabetização e/ou atuação na área de apoio à docência e/ou atuação em programas educacionais (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, eetc.).

5.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7 Não serão aceitos documentos após o ato dainscrição.

5.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo SeletivoSimplificado, conforme modelo constante no Anexo IV.

5.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem adocumentaçãoexigida.

6. DA QUANTIDADE DEVAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Assistentes de

Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Nova Redenção – BA.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação, instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntáriosdo Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável porcoordenar e executar todo o processoseletivo.

7.2 A seleção se dará por três (03) etapas classificatórias realizadas através de:

I – A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato epontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F87447C3B71A7A0AF2F4311C558D993

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério participação em projetos)	02 pontos a cadaano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 Ponto
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 Ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

II – Aplicação de prova objetiva com 15 questões de interpretação textual,correspondente a 15 pontos, a ser realizada no dia 11 de maio de 2018, das 09:00 às 12:00, NoColégio Municipal Educandário Rômulo Galvão situado à Avenida Joaquim José de Souza, S/Nº, Centro, nesta cidade.

III – Entrevista, com questões relacionadas a teoria e prática de Alfabetização, correspondente a 15 pontos, a ser realizada no dia 11 de maio de 2018, das 14:00 às 17:00 Na Escola Municipal Educandário Rômulo Galvão situado à Avenida Joaquim José de Souza, S/Nº, Centro, nesta cidade.

7.3 A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 40 (quarenta) pontos.

7.4 A seleção será conduzida pela Comissão de Inscrição e Avaliação, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, de Nova Redenção – BA.

7.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6 O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação, de Nova Redenção – Ba e no Portal da Prefeiturawww.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br/diario oficial, por ordem declassificação, por unidade Escolar.

7.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidatoque:

a)Residir no bairro mais próximo da unidadeescolar.

b)Caso permaneça o empate, tenha a maioridade.

7.8 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa

Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Nova Redenção – BA.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F87447C3B71A7A0AF2F4311C558D993

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

7.9 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.10 A classificação final será divulgada até às 17:00 horas do dia 14 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação– de Nova Redenção - Ba e no Portal da Prefeitura www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br/diariooficial.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.4. deste Edital, e unidade escolar para qual concorreu.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver asatividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesãoe Compromisso.

9.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação instituída por portaria pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Redenção – BA.

Nova Redenção/BA, 27 de abril de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F87447C3B71A7A0AF2F4311C558D993

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Jânio Alves de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F87447C3B71A7A0AF2F4311C558D993